ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

Adota turno único de expediente do Poder Legislativo e dá outras providências.

Pedro Valmor Marodin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E :

Estabelecer turno único para horário de expediente e jornada de trabalho do funcionalismo efetivo do Legislativo, em dias em que não houverem sessões legislativas, passando a vigorar da seguinte forma:

-Segundas às sextas-feiras, das 7:00 horas às 12:00 horas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 04 DE JANEIRO DE 1994.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
Presidente